

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PROFSAÚDE

EDITAL PROFSAÚDE UFJF-GV N°01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES
NO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PROFSAÚDE
UFJF-GV

O Colegiado do Mestrado Profissional em Saúde da Família da Universidade Federal de Juiz de Fora *Campus* Governador Valadares (PROFSAÚDE/UFJF-GV), no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Portaria CAPES n° 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes para compor os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu*; com a Resolução CSP/UFJF N° 28, de 07 de junho de 2023, que estabelece o Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Juiz de Fora; com o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE); e com a Instrução Normativa N° 01/2026 – PROFSAÚDE, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE) no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES) da Rede, torna público o Edital de Credenciamento de Docentes Permanentes no Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE/UFJF-GV).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de credenciamento de Docentes Permanentes para o PROFSAÚDE/UFJF-GV será conduzido por uma Comissão formada por quatro de seus docentes permanentes, sendo um(a) na qualidade de presidente da banca e os(as) demais na qualidade de integrantes, todos(as) eleitos(as) e aprovados(as) pelo Colegiado do curso.

1.2 Integram a categoria “Permanente” os(as) docentes que participam de forma regular do PROFSAÚDE/UFJF-GV, com vínculo funcional com a instituição, e que atuam no programa de forma contínua, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação, constituindo o núcleo estável de docentes do programa.

1.3 O corpo docente do PROFSAÚDE/UFJF-GV é composto por profissionais com grau de Doutor, detentores de experiência em ensino, pesquisa e extensão na área da Saúde Coletiva e/ou Saúde da Família, a qual deve ser adequada aos objetivos pedagógicos do Programa.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 São requisitos indispensáveis para o credenciamento na categoria de Docente Permanente do PROFSAÚDE/UFJF-GV:

- a) Ter título de doutor(a);
- b) Ter vínculo funcional de dedicação exclusiva (DE) com a UFJF lotado no *Campus* Governador Valadares;
- c) Ter currículo Lattes/CNPq atualizado na plataforma Lattes (2023-2026);

- d) Ter formação acadêmica e/ou trajetória profissional compatível com um ou mais dos três núcleos disciplinares da Saúde Coletiva (Epidemiologia, Ciências Sociais e Humanas em Saúde e Política, Planejamento e Gestão em Saúde), evidenciada por sua formação, experiência profissional, produção técnico-científica e atuação em ensino e pesquisa aplicada;
- e) Ter participado de, no mínimo, um (01) projeto de pesquisa, com experiência mínima de um (01) ano comprovada, relacionado às Linhas de Pesquisa do PROFSAÚDE/UFJF-GV no período de 2023 a 2026 (inclusive);
- f) Ter, pelo menos, seis (06) produções técnicas relacionadas à área de Saúde Coletiva e às Linhas de Pesquisa do PROFSAÚDE/UFJF-GV, considerando-se os tipos de produção técnica definidos pela área de Saúde Coletiva, sendo pelo menos, dois (02) artigos científicos classificação mínima Qualis Capes B1 (2021-2024) na área de Saúde Coletiva e dois (02) produtos técnico e tecnológico, todos no período de 2023-2026 (inclusive);
- g) Ter disponibilidade de participação presencial integral em todas as atividades do programa, inclusive participação nas comissões e atividades propostas pelas coordenações local e/ou nacional;
- h) Ter disponibilidade para participar em atividades letivas às quintas e sextas-feiras, em horário diurno e/ou noturno, devido às especificidades de um mestrado profissional.

2.2 As Linhas de Pesquisa do PROFSAÚDE/UFJF-GV são as seguintes (<https://www2.ufjf.br/profsaude/linhas-de-pesquisa/>): a) Atenção à saúde, acesso e qualidade na Atenção Básica em Saúde; b) Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulnerabilizados; c) Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional; d) Planejamento, gestão e avaliação de serviços na Estratégia de Saúde da Família/AB/APS; e) Informação e saúde; e f) Vigilância em Saúde.

3. DAS VAGAS

3.1 Para esse edital de credenciamento de Docente Permanente serão abertas uma (01) vaga efetiva e quatro (04) vagas de cadastro reserva, sendo:

- a) Uma (01) vaga para atendimento às disciplinas “**Atenção integral na saúde da família**” e “**Planejamento e avaliação na saúde da família**” (<https://www2.ufjf.br/profsaude/disciplinas-2/>);
- b) Quatro (04) vagas para o conjunto de disciplinas do PROFSAÚDE/UFJF-GV, descritas no site do Programa: <https://www2.ufjf.br/profsaude/disciplinas-2/> .

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para seleção de credenciamento deverão ser encaminhadas à Coordenação do PROFSAÚDE/UFJF-GV (**Assunto: Credenciamento Docente Permanente - 2026**), exclusivamente pelo e-mail ppg.profsaude@ufjf.br .

4.2 Para inscrever-se, a pessoa candidata deverá enviar para o e-mail ppg.profsaude@ufjf.br os seguintes documentos anexados em PDF, em arquivo único e ordem cronológica:

- a) Anexo I – Formulário de Solicitação de Credenciamento como docente permanente no PROFSAÚDE/UFJF-GV e Termo de Compromisso Docente preenchido;
- b) Cópia do CPF e RG/CNI;
- c) Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso) em instituição reconhecida pelo MEC;
- d) Documento da chefia de departamento liberando o(a) docente para atuar por 10 horas/semana

no Programa de pós-graduação;

- e) Anexo II – Tabela de Pontuação (Barema) preenchida, indicando pontuação esperada
- f) Curriculum Lattes atualizado, uma via em pdf com a documentação comprobatória em ordem do barema - Anexo II (no período de 2023-2026 (inclusive):
 - artigos científicos publicados (somente a 1ª página em que haja identificação do artigo);
 - artigos científicos aceitos para publicação* (carta de aceite ou e-mail de aceite do editor);
 - livros publicados/organizados (constando capa, ficha catalográfica e página de comprovação da autoria);
 - capítulos de livro publicados (constando capa, ficha catalográfica e página de comprovação da autoria);
 - produtos técnico-tecnológicos (página de comprovação da autoria/publicação/captura de tela/declaração/certificado);
 - coordenação de projetos com financiamento aprovados por agências/instituições oficiais;
 - orientações de iniciação científica aprovadas pela PROPP-UFJF;
- g) Plano de Trabalho, com no máximo 7 páginas, arquivo em pdf.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A avaliação das pessoas candidatas ocorrerá pela Comissão do processo de seleção para credenciamento docente, composta por quatro docentes permanentes do PROFSAÚDE/UFJF-GV, sendo um(a) docente na qualidade de presidente da banca e os(as) demais na qualidade de integrantes, todas eleitas e aprovadas pelo Colegiado do curso.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Este Edital será publicado na página do Mestrado Profissional em Saúde da Família da UFJF-GV:

<https://www2.ufjf.br/profsaude/>

6.2. O processo constará de três etapas:

6.2.1. Primeira etapa – de caráter eliminatório, em que as pessoas candidatas deverão, obrigatoriamente, preencher todos os requisitos mínimos (item 2);

6.2.2. Segunda etapa – de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo a análise da pontuação da Produção Técnico-Científica no período de 2023-2026 (inclusive), considerando:

6.2.2.1 A classificação dos periódicos será realizada conforme o Qualis Periódicos/CAPES (2021-2024) e os artigos publicados em periódicos e livros e capítulos de livros serão pontuados tendo como referência a área de Saúde Coletiva, conforme barema do Anexo 2: A1 (100 pontos), A2 (85 pontos), A3 (75 pontos), A4 (60 pontos), B1 (35 pontos), B2 (25 pontos), B3 (15 pontos) e B4 (5 pontos).

6.2.2.2 Para livros e capítulos de livros serão consideradas obras com ISBN ou ISSN (no caso de publicações seriadas), de caráter científico e resultantes de projeto de pesquisa, com extensão mínima de 50 (cinquenta) páginas para livros e 8 (oito) páginas para capítulos, publicadas por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. A produção bibliográfica deve estar publicada em livros considerados consolidados, que alcancem pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, conforme critérios definidos pela CAPES (ANEXO 3 da Instrução Normativa Nº 01/2026 – PROFSAÚDE).

6.2.2.3 A lista dos produtos técnicos da área da Saúde Coletiva inclui e seguirá pontuação descrita no barema do Anexo II:

- a) produto bibliográfico técnico / tecnológico
- b) patente;
- c) tecnologia social;
- c) cursos de formação profissional;
- d) produto de editoração;
- e) material didático;
- f) software / aplicativo;
- g) evento organizado;
- h) produto de comunicação;
- i) processo / tecnologia não patenteável;
- j) relatório técnico conclusivo;
- k) manual / protocolo.

6.2.2.4. A nota final será a soma simples das pontuações obtidas.

6.2.3. Terceira etapa: de caráter classificatório, a pessoa candidata deverá enviar um Plano de Trabalho para o quadriênio 2025-2028, contemplando os seguintes eixos: ensino, pesquisa, extensão, gestão e integração ensino-serviço-comunidade contemplando a(s) Linha(s) de pesquisa a(s) qual(is) se vincula, com máximo de 7 páginas.

6.2.4. Será considerado o somatório da pontuação obtida na segunda e terceira etapa. No caso de empate da nota final, será considerado para desempate o tempo de atuação na docência apresentado no Lattes (a comprovação poderá ser exigida a qualquer momento).

6.2.5 O resultado deste edital terá validade de 24 meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser utilizado para a convocação de pessoas classificadas para o preenchimento de novas vagas.

7. DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo será regido pelo cronograma abaixo, considerando o horário de Brasília.

Data	Horário	Local	Atividade
02/06/2026 a 29/06/2026	Até às 23:59h	Email: ppg.profsaude@ufjf.br	Inscrição para o Edital
03/07/2026	Até às 19:00h	https://www2.ufjf.br/profsaude/	Divulgação da homologação das inscrições
06 e 07/07/2026	Até às 19:00h	Email: ppg.profsaude@ufjf.br	Prazo para recurso da homologação das inscrições
08/07/2026	Até às 19:00h	https://www2.ufjf.br/profsaude/	Resposta ao recurso da homologação das inscrições; Resultado final da homologação das inscrições
04/08/2026	Até às 19:00h	Email: ppg.profsaude@ufjf.br	Resultado preliminar dos aprovados
05 e 06/08/2026	Até às 19:00h	https://www2.ufjf.br/profsaude/	Prazo para recurso do resultado preliminar

07/08/2026	Até às 19:00h	https://www2.ufjf.br/profsaude/	Resposta ao recurso do resultado preliminar Divulgação do resultado final e da lista de aprovados.
------------	---------------	---	---

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será divulgado no site do PROFSAÚDE/UFJF-GV (ppg.profsaude@ufjf.br) no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 As pessoas candidatas terão direito a recursos interpostos conforme prazos definidos no cronograma.

9.2 Os recursos deverão ser solicitados por e-mail (ppg.profsaude@ufjf.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento dos resultados do presente edital no site institucional do Mestrado Profissional em Saúde da Família da UFJF-GV: <https://www2.ufjf.br/profsaude/>

10.2 O descredenciamento poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação do próprio docente ou mediante avaliação do Colegiado do PROFSAÚDE/UFJF-GV, em virtude do não atendimento das indicações para permanência, inclusive as estabelecidas no item 2 do presente edital.

10.3 Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital.

10.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Lélia Cápua Nunes

Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família da UFJF-GV

*Edital aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família - Mestrado Profissional em Saúde da Família da UFJF-GV em reunião do dia 20 de maio de 2026.

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA –
PROFSAÚDE UFJF-GV E TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE**

De: Prof (a) Dr.(a) _____

Para: Profa. Dra. Lélia Cápua Nunes - Coordenadora Local do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAÚDE UFJF-GV

Assunto: Solicitação de Credenciamento como Docente Permanente no Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAÚDE UFJF-GV

Prezada Coordenadora,

Solicito o meu credenciamento como docente permanente no Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Saúde da Família da Universidade Federal de Juiz de Fora – campus Governador Valadares - PROFSAÚDE UFJF-GV , de acordo com o Edital n°. 01/2026 – Credenciamento de Docentes, para ministrar as disciplinas:

- Atenção Integral na saúde da família**
 Planejamento e avaliação na saúde da família
 Outra (s):
-
-

As ementas das disciplinas podem ser consultadas no link: <https://profsaude-abrasco.fiocruz.br/disciplinas>

1. Identificação

Nome completo:

CPF:

E-mail:

Telefone de contato:

Link do Currículo Lattes:

ORCID:

Em quais PPGs atua como docente permanente além da atuação pretendida no PROFSAÚDE UFJF-GV?

Informe a sua carga horária semanal disponível para participar como docente do Mestrado Profissional do PROFSAÚDE (em horas):

2. Formação e área de atuação:

Qual a sua formação (graduação)?

Qual é o seu título de doutorado e em que ano o concluiu? (área/ano)

Indique o(s) núcleo(s) disciplinar(es) da Saúde Coletiva ao(s) qual(is) sua formação acadêmica e/ou trajetória profissional está(ão) vinculada(s)

- () Epidemiologia
 () Ciências Sociais e Humanas em Saúde
 () Política, Planejamento e Gestão em Saúde
 Quais são seus temas principais de atuação?

3. Atividades de pesquisa

Quanto tempo de experiência você tem em atividades de pesquisa? (Em anos)

No período de 2023 a 2026 (inclusive), quais os seus projetos de pesquisa ativos? Sinalizar projetos de pesquisa com aderência ao Campo da Saúde Coletiva. Especificar experiência em pesquisa aplicada, voltada ao desenvolvimento e à inovação tecnológica nas áreas de Saúde Coletiva e Saúde da Família:

NOME DO PROJETO	DESCRIÇÃO	FINANCIAMENTO

Em qual linha de pesquisa você pretende se inserir no Programa?

	Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulnerabilizados
	Atenção à saúde, acesso e qualidade na Atenção Básica em Saúde
	Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias
	Informação e saúde
	Planejamento, gestão e avaliação de serviços na Estratégia de Saúde da Família/AB/APS
	Vigilância em saúde

4. Produção bibliográfica

Em relação à produção bibliográfica (artigos, livros e capítulos de livros), você deverá apresentar 6 (seis) produções com aderência ao campo da Saúde Coletiva, considerando o quadriênio anterior à solicitação de credenciamento no Programa e os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa Nº 01/2026 – PROFSAÚDE:

Nome da produção e link para consulta *1	Tipo (artigo, livro ou capítulo de livro)	Descrição de critérios de consolidação*2	Justificativa (aderência com a Saúde Coletiva)

*1 - A produção deverá ser anexada quando não estiver disponível para acesso por meio de link eletrônico. *2 - Ver critérios descritos na Instrução Normativa Nº 01/2026 – PROFSAÚDE para artigos e livros.

5. Produção técnica e tecnológica:

Em relação à produção técnica e tecnológica, você deverá apresentar pelo menos 2 (duas) produções técnicas, considerando o período de 2023 a 2026 (inclusive) à os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa Nº 01/2026 – PROFSAÚDE:

Nome do PTT e link para consulta *1	Tipo *2	Descrição *3

*1 - A produção deverá ser anexada quando não estiver disponível para acesso por meio de link eletrônico. *2 - Segundo os 12 PTTs prioritários definidos pela Saúde Coletiva. *3 - Sinalizar a aderência ao campo da Saúde Coletiva, o potencial de impacto ou impacto, a aplicabilidade, o grau de inovação e a complexidade do produto.

6. Atividades de docência no ensino superior na área da Saúde Coletiva:

Você tem experiência em docência na área da Saúde Coletiva?

Sim

Não

Se sim, especifique:

Disciplinas ministradas na Graduação:

Disciplinas ministradas na Pós-Graduação:

Você tem disponibilidade para ministrar disciplinas no âmbito do PROFSAÚDE, em consonância com a concepção da Educação Problematizadora, contemplando o desenvolvimento de atividades nas seguintes modalidades?

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), incluindo estratégias de interação, como fóruns

Atividades telepresenciais, usualmente realizadas no final da tarde e no período noturno

Atividades presenciais, conforme cronograma definido pela IES

7. Atividades de orientação na área da Saúde Coletiva:

Sinalizar o número de orientações concluídas de discentes de mestrado profissional e/ou acadêmico e/ou doutorado na área da Saúde Coletiva:

Mestrado Acadêmico:

Mestrado Profissional:

Doutorado Acadêmico:

Doutorado Profissional:

8. Outras atividades/atuações:

Considerando o período de 2023 a 2026 (inclusive):

A. Você teve inserção no Sistema Único de Saúde (SUS), seja como profissional atuante em algum dos níveis do sistema ou na coordenação e/ou parceria em projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou de extensão?

Sim

Não

Em caso afirmativo, especifique:

B. Você tem experiência em atividades de cooperação técnica, formação de pessoas, consultorias e pesquisa em instituições setoriais acadêmicas, serviços de saúde e sociedade civil organizada nos níveis local, municipal, regional, estadual e nacional?

Sim

Não

Em caso afirmativo, especifique:

C. Você tem experiência em processos de internacionalização e cooperação acadêmica, incluindo participação em redes, projetos, publicações ou atividades desenvolvidas em parceria com instituições estrangeiras?

Sim

Não

Em caso afirmativo, especifique:

Espaço para observações adicionais da pessoa candidata:

Utilize este espaço para apresentar informações complementares relevantes ao processo de credenciamento, não contempladas nos itens anteriores.

Declaro que estou ciente das normas de credenciamento de docentes junto ao referido Programa e dos documentos internos que discorrem sobre as normas da pós-graduação na UFJF, o Regimento Interno do Programa e a Instrução Normativa Nº 01/2026 – PROFSAÚDE de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente além das exigências necessárias, conforme a legislação vigente e ao documento de área da CAPES, no qual o programa está inserido, comprometendo-me a cumpri-las integralmente. Também me comprometo em participar de comissões de trabalho do Programa e colaborar com o preenchimento do relatório de avaliação do programa pela CAPES; com a autoavaliação do programa como docente; no levantamento de informações de meus egressos no Programa; e de todas as atividades presenciais do Colegiado local e propostas pelo Programa.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento dos compromissos assumidos no PROFSAÚDE UFJF-

GV poderá implicar na reavaliação de minha permanência no Programa, podendo resultar em reclassificação de categoria docente ou descredenciamento, nos termos da Instrução Normativa Nº 01/2026 – PROFSAÚDE vigente.

Em anexo estão os documentos exigidos:

- Cópia do CPF e RG/CNI.
- Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso).
- Documento da chefia de Departamento
- Tabela de pontuação (barema) preenchida (Anexo II)
- Uma via do Currículo Lattes (CNPq), em formato .pdf, com a documentação comprobatória.
- Plano de trabalho em arquivo pdf.

Declaro ainda:

- Não ser vinculado como docente permanente em nenhum programa de Mestrado ou de Doutorado, devidamente recomendado pela CAPES no Brasil;
- Não estar participando como membro docente de proposta de abertura de cursos novos (APCN) de Mestrado ou de Doutorado no Brasil;
- Ter disponibilidade de participação presencial integral nas atividades do PROFSAÚDE UFJF-GV conforme item 2.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2026.

Nome completo da pessoa candidata

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO II
BAREMA DE PONTUAÇÃO CONTABILIZADA PELA PESSOA CANDIDATA

Nome:				
Linha(s) de Pesquisa:				
Atividade profissional				
Atividade	Valor	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Pessoa candidata	PROFSAÚDE UFJF-GV
Docência no nível superior graduação (semestre)	1,0 ponto por semestre (máximo de 20 pontos)			
Docência no nível superior pós-graduação (semestre)	2,0 pontos por semestre (máximo de 20 pontos)			
Tempo de serviço no SUS (semestre):	2,0 pontos por semestre (máximo de 20 pontos)			
Total 1				
Artigos publicados e Artigos aceitos para publicação (2023-2026)				
Qualis Periódico (2021-2024)	Valor (IndArt)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Pessoa candidata	PROFSAÚDE UFJF-GV
A1	100,0 pontos por artigo			
A2	85,0 pontos por artigo			
A3	70,0 pontos por artigo			
A4	55,0 pontos por artigo			
B1	40,0 pontos por artigo			
B2	25,0 pontos por artigo			
B3	10,0 pontos por artigo			
B4	5,0 pontos por artigo			
Total 2				
Livro publicado (2023-2026)				
"Qualis Livro"	Valor (IndProdLiv)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Pessoa candidata	PROFSAÚDE UFJF-GV
L1	100,0 pontos por obra			
L2	85,0 pontos por obra			
L3	70,0 pontos por artigo			
L4	55,0 pontos por obra			
L5	40,0 pontos por obra			
Total 3				
Capítulo de livro publicado (2023-2026)				
"Qualis Livro"	Valor (IndProdCap)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Pessoa candidata	PROFSAÚDE UFJF-GV
L1	75,0 pontos por obra			
L2	60,0 pontos por obra			
L3	45,0 pontos por artigo			
L4	30,0 pontos por obra			
L5	15,0 pontos por obra			
Total 4				
Produtos técnicos e tecnológicos (2023-2026)				
Produtos	Valor	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Pessoa candidata	PROFSAÚDE UFJF-GV
Produto bibliográfico técnico/tecnológico				

Patente depositada				
Tecnologia Social				
Cursos de formação profissional				
Produto de editoração				
Material didático				
Software/Aplicativo				
Evento organizado				
Produto de comunicação				
Processo/tecnologia não patenteável				
Relatório Técnico Conclusivo				
Manual/Protocolo				
Total 5				

Coordenação de projeto com financiamento (2023-2026)				
Qualis Periódico (2021-2024)	Valor	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Pessoa candidata	PROFSAÚDE UFJF-GV
Coordenação de projeto com financiamento	50,0 pontos por coordenação de projeto com financiamento			
Total 6				
Orientação de iniciação científica aprovada pela PROPP-UFJF (2023-2026)				
Qualis Periódico (2021-2024)	Valor	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Pessoa candidata	PROFSAÚDE UFJF-GV
Orientação de iniciação científica aprovada pela PROPP-UFJF	5,0 pontos por aluno orientado de iniciação científica aprovada pela PROPP-UFJF			
Total 7				
TOTAL (Total 1 + Total 2+ Total 3 + Total 4 + Total 5 + Total 6 + Total 7)				

Governador Valadares, ____ de _____ de 2026.

 Nome completo da pessoa candidata
 Assinatura da pessoa candidata